

	PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 021/2016 SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS DE MERGULHO RASO	DATA: 23./11./2017
---	---	------------------------------

ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Julio Jacob Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º 4.109.514-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.639.649-38, e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 5.409.291-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.576.909-50, doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**;

e de outro lado,

ATLÂNTICO SERVIÇOS TÉCNICOS SUBMARINOS LTDA., com sede à Rua Julio Mesquita, n.º 34 na cidade de Santos, Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.537.022/0001-60, neste ato representada por seu sócio administrador **MÁRCIO GUALBERTO NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 20.199.725.SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.468118-73, doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo, decorrente do Pregão Presencial 006/2016, autorizado conforme PAC ELEJOR 025/2016, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I – DO OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do contrato n.º 021/2016, firmado entre as partes em 25/11/2016, nos termos previstos na Cláusula IV do instrumento original.

Cláusula II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente 1º Termo Aditivo ficam prorrogadas a vigência e a execução do Contrato n.º 021/2016 por mais 12 (doze) meses, a partir da data da publicação resumida do seu extrato na imprensa oficial – DOE-PR.

Cláusula III – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos destinados a este Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 6105.1.08.01.19.



Cláusula IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da Elejor e encontra amparo legal no artigo 57, I e §2º da Lei 8.666/93.

Cláusula V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato Primitivo, firmado entre as partes, que não foram modificadas por este 1º Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 23 de novembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:



Julio Jacob Junior
Diretor Presidente



Cleverson Moraes Silveira
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONTRATADA



Marcio Gualberto Nogueira
Sócio-Administrador

Testemunhas:

Nome: **FRANCISCA RIBEIRO**
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

Nome: **EDUARDO JOAQUIMSON**
RG: [REDACTED]
CPF/MF: [REDACTED]

